ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1904, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1991.

REAJUSTA TARIFAS EM AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL (TAXIS) NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - As tarifas para os serviços de veículos de aluguel (taxis) ficam reajustadas nos seguintes valores:

BANDEIRADA	**01 UT**	**CR$ 385,00**
QUILÔMETRO RODADO	**01 UT**	**CR$ 385,00**
HORA PARADA	**02 UT**	**CR$ 770,00**

PARÁGRAFO ÚNICO - A partir das 22 horas até à 06 horas do dia seguinte, bem como nos domingos e feriados, será usada a **BANDEIRA "2" (20%) vinte por cento.**

Art. 2º - No transporte de rancho superior a 30 Kg, Botijão de Gás e outros volumes similares, a tarifa total será acrescida de **CR$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros).**

Art. 3º - Em viagens em estradas de asfalto e estradas de chão, será cobrada a razão de **CR$ 230,00 (duzentos e trinta cruzeiros)**, por Km rodado, não sendo obrigatório o uso do taxímetro nestes casos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir das 18 horas do dia 10 de Novembro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 08 DE NOVEMBRO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração

NP.